



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 752/2015

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs. 254/2004, 451/2009 E 694/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **AVENIDA PROFESSOR ANTÔNIO DOS SANTOS**, a estrada municipal que parte da Avenida Padre Francisco, em sentido descendente, até encontrar os limites do perímetro urbano, onde termina.

Art. 2º. Fica denominada **RUA GERALDO LIBARDI**, o logradouro público que começa na Rua Elso Tamanini, até encontrar a Rua Tiago Toniato Pedroni, onde termina.

Art. 3º. Fica denominada **RUA ANA ZANETI ROSA**, o logradouro público que parte da Rua Martin Alberto Guilherme Krause, até encontrar os limites do perímetro urbano, onde termina.

Art. 4º. Fica denominada **RUA MARIA DE FÁTIMA ABRÃO DARÉ**, o logradouro público que começa na Rua Ana Zaneti Rosa, até encontrar a residência do Senhor Edivaldo Cardoso Costa, onde termina.

Art. 5º. Fica denominada **RUA RUDOLFO KUNZENDORFF**, o logradouro público que começa na Rua Industrial, até encontrar a rocha em que está edificada a Igreja Nossa Senhora da Penha, onde termina.

Art. 6º. Fica denominada **RUA ODETE MARIA DE JESUS**, a Rua que começa e termina na Avenida José Jesus de Oliveira, localizada em frente à Praça de Eventos “Giuseppe Petri”.

Art. 7º. Fica denominada **TRAVESSA PEDRO LÚCIO DE ÁVILA**, o logradouro público que parte da Rua Antônio Dias Pereira e termina na Rua Giácomo Adolfo Grobério.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 8º. O Art. 1.º da Lei nº 254/2004, passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominada RUA ARTHUR PIMENTEL, o logradouro que tem início na Rua Albertina Tesch e termina na Avenida Ulrich Justo Mielke.

Art. 9º. A alínea “d” do Art. 1º, da Lei nº 451/2009, passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

[...]

d) RUA DELVÉCIO CASALI, tem início na Rua João Epifani da Penha até encontrar a rocha do antigo Cruzeiro, onde termina.”

Art. 10. A alínea “n” do Art. 1º, da Lei nº 694/2014, passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

.....

[...]

n) RUA ZILMA JULIÃO VIEIRA, começa na Rua Adélia Brambati Vieira, até encontrar a Avenida Professor Antônio dos Santos, onde termina.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal, no prazo de seis meses, providenciará placas e indicações que facilitem a localização das referidas ruas.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 14 de dezembro de 2015.

LUIZMAR MIELKE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

JULIANO COSTA FROTA
Secretário Municipal de Administração